# ANEXO I

**REQUERIMENTO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM CHAMAMENTO PÚBLICO**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA** |
| Nome da parceria: |
| Razão Social: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Cidade: | Bairro: | UF: | CEP: |
| Telefone (DDD): | Telefone (DDD): |
| E-mail da OSC: | Site da OSC: |
| Representante Legal (Dirigente): |
| Cargo do Representante Legal: |
| CPF: | RG/Órgão Expedidor: |
| Endereço do Representante Legal: |
| Telefone (DDD): | Telefone (DDD): |
| O representante legal possui cadastro de usuário externo no SEI? ( ) SIM ( ) NÃOEm caso positivo, qual o e-mail cadastrado no SEI? |
| **ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA** |
| Responsável pelo acompanhamento da parceria: |
| Função na parceria: |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CPF: |
| Telefone (DDD): | Telefone (DDD): |
| Email do Responsável: |
| **DESCRIÇÃO DO PROJETO** |
| Título do Projeto: |
| Valor Total do Projeto: R$ (valor do Termo de Fomento + Recursos Complementares) |
| Valor do Fomento: R$ (valor do recurso destinado ao Fomento) |
| Local de Realização: Endereço onde será realizado |
| Vigência do Projeto: (Pré-Produção/Produção/Pós-Produção) | Início: | Término: |
| Data do Evento/Projeto: | Início: | Término: |
| Previsão de Público Direto: |
| Previsão de Beneficiários Direto e Indireto: |
| **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** | [DESCREVER SUCINTAMENTE O OBJETO DA PARCERIA] |
| **RELAÇÃO DO OBJETO COM A OSC:**   | [DIAGNOSTICAR A REALIDADE QUE SE PRETENDE MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER COM O PROJETO E RELACIONAR COM AÇÕES JÁ REALIZADAS PELA OSC OU COM A SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA] |
| **RELAÇÃO DO OBJETO COM A SECEC:**  | [INDICAR A ADERÊNCIA DO PROJETO COM A POLÍTICA CULTURAL DA SECEC POR MEIO DOS SEGMENTOS CULTURAIS OU OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS ] |
| **MODALIDADE DE FINANCIAMENTO** |
| **Tipo de Financiamento****[Marcar X na Opção]** |  | **Emenda Parlamentar**[Indicar o Parlamentar autor da emenda, assim como programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Valor de Repasse] |
|  | **Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade, de acordo com o Decreto MROSC n° 37.843/16**[Explicar a situação concreta] |
| **RECURSOS COMPLEMENTARES** |
| O projeto contará com outras fontes de recursos além dos recursos repassados nesta parceria?[MARCAR X NA OPÇÃO CORRESPONDENTE] |  | Outros mecanismos de fomento da SECEC (Ex.: FAC, LIC, etc) |
|  | Cobrança de ingresso[EM CASO POSITIVO, INFORMAR O VALOR QUE SERÁ COBRADO] |
|  | Outros mecanismos de fomento de outras secretarias (Ex.: Termo de fomento com outra secretaria) |
|  | Patrocínio privado de empresas ou pessoas físicas (Ex.: uma empresa vai pagar parte do cachê, oferecer estrutura ou qualquer insumo mediante publicidade no projeto) |
|  | Recursos próprios da OSC (Ex.: a OSC vai arcar com pagamento de cachês, contratação de insumos, com recursos próprios). |
|  | Serviço voluntário (Ex.: artistas que se apresentarão sem pagamento de cachê). |
|  | **O PROJETO NÃO CONTARÁ COM NENHUM RECURSO COMPLEMENTAR** |
| **Obs.: Em caso de utilização de recursos complementares na execução da parceria, a informação da sua utilização é obrigatória, sob pena de sanção à OSC que se omitir quanto a essa informação.** |
| **CONTRAPARTIDA** |
| Existência ou ausência de contrapartida:[MARCAR X NA OPÇÃO] |  | **Ausência** de contrapartida. |
|  | Existência de contrapartida em bens ou serviços oferecida: [DESCREVER OS BENS OU SERVIÇOS E INDICAR A ESTIMATIVA DE VALOR MONETÁRIO A ELES CORRESPONDENTE] |
| **ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)** |
| [PARA A SECRETARIA MARCAR X AO CONFERIR] |  | Ofício do Parlamentar [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA] |
|  | Plano de Trabalho de Termo de Fomento conforme **Anexo VI** da Portaria MROSC Cultura (Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020). |
|  | Cópia do estatuto registrado e suas alterações |
|  | Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de dois anos. |
|  | Comprovante do endereço de funcionamento da Organização |
|  | Portfólio da OSC |
| **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** |
| A Organização, por meios de seu representante, declara, sob as penas da Lei Penal, que:**[..]** A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (Lei MROSC).**[ ]** A Organização não remunerará com recursos da parceria o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:**I -** administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;**II** - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou **III** - agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.**[ ]** A Organização e seus dirigentes **não** incorrem em qualquer das situações previstas no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 (Decreto de Vedação ao Nepotismo), **[ ]** A Organização **não** possui restrição no CEPIM ou no SIGGO.**[ ]** Prezará pelo atendimento da política cultural de acessibilidade disposta no Decreto 43.811/2022, por meio da acessibilidade cultural (condição para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural nacional, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida).**[ ]** Possui existência superior a 2 (dois) anos e experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.**[ ]** Respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**[ ]** Prezará pela utilização de práticas e critérios sustentáveis em todas as etapas do projeto especialmente quanto a gestão de resíduos sólidos em atenção Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, e de seu decreto regulamentar, Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016.**[ ]** Somente realizará atos previstos no cronograma de execução (inclusive a pré-produção) após assinatura do instrumento.Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que a falsidade das informações sujeitará o subscritor às penas da legislação pertinente.Data: \_\_/\_\_/\_\_Assinatura do dirigente da OSC: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |